Avaliação Prévia de Impacto de Género

1 – Identificação da iniciativa

Projeto de Lei que proíbe práticas atentatórias contra pessoas LGBT+ através das denominadas «terapias de conversão sexual»

2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

A presente lei pretende reforçar a proteção da orientação sexual através da proibição das práticas denominadas de conversão sexual, procedendo à 1.ª alteração à Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto, que consagra o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa e à alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro.

3 – A iniciativa consiste num ato normativo de caráter meramente repetitivo e não inovador?

Sim ○ Não ◉ .

4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores		Avaliação			Valoração		
		Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo
1	**Direitos:**						
1.1	O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	◉	○	○	◉	○	○
2	**Acesso:**						
2.1	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	◉	○	○	○	◉	○
2.2	A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	◉	○	○	○	◉	○
3	**Recursos:**						
3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	○	○	◉	○	◉	○
3.2	A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	○	○	◉	○	◉	○
4	**Normas e Valores:**						
4.1	Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	○	◉	○	○	◉	○
4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	○	◉	○	○	◉	○

5- Conclusão

Os termos da avaliação de impacto de género definido na lei assentam num formulário que tem subjacente uma avaliação de tipo binário (homens-mulheres), que não se adequa de imediato à medição do impacto de género em casos em que esteja também em causa a autodeterminação a identidade de género, que convocam uma realidade mais rica e plural.
No que respeita à proibição das práticas de conversão, que se podem dirigir a qualquer pessoa da comunidade LGBT+, a iniciativa tem um inegável impacto positivo, protegendo as pessoas de intrusão externa, que visa condicionar o seu livre desenvolvimento da personalidade.

Todavia, é inegável que o presente diploma comporta um impacto de género positivo, na medida em que, precisamente, pretende garantir o próprio exercício do direito à autodeterminação da identidade e expressão de género.